

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE CONEXÃO COM STARTUPS

CONNECTA Chamada 01/2020

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O Conecta Caldeira é um programa que tem por objetivo incentivar, validar e conectar startups às empresas associadas ao Instituto Caldeira. O programa acontece através de um processo seletivo de startups que se candidatam a apresentar soluções para desafios lançados pelas empresas associadas.

1.2 O programa se divide em 3 (três) etapas principais: Inscrições, Seleção e Demoday. O detalhamento de cada etapa esta apresentado a seguir.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a seleção do Programa são gratuitas iniciam em 21 de setembro e deverão ser realizadas até às 23h59min (horário de Brasília) de 06 de novembro de 2020, através do preenchimento de formulário de inscrição disponível no site www.institutocaldeira.org.br/conecta

2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora desse período, assim como o Instituto Caldeira não se responsabilizará por eventuais atrasos, falhas, erros ou indisponibilidade do site que impossibilitem ou prejudiquem a inscrição dos participantes.

2.3. A inscrição para participação no Programa implica aceitação de todas as regras e condições deste Regulamento, pelo que os participantes declaram que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

2.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado a exclusivo critério do Instituto Caldeira caso o mesmo julgue necessário, assim como as demais etapas do cronograma. Toda e qualquer alteração será comunicada via site oficial do Programa.

2.5 O detalhamento dos desafios e áreas de interesse desta chamada estão apresentados no Apêndice II.

3. DA PARTICIPAÇÃO

São elegíveis Startups de todo o Brasil que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. Pré-requisitos:

3.1.1 Ser uma Startup constituída dentro dos termos da Lei, com CNPJ válido e ativo na receita federal.

3.1.2. Ser uma Startup em estágio de desenvolvimento de Operação ou Tração, conforme definições abaixo:

1) **Operação:** Startup com solução ainda em fase de validação inicial, possuindo poucos ou nenhum cliente.

2) **Tração:** Startup com produto pronto e validado já em uso com clientes pagantes pela solução por um período mínimo de 12 meses.

3.1.2. Todas as propostas devem apresentar diferenciais competitivos e inovadores que se destacam no mercado, seja em seu produto, serviço ou modelo de negócio;

3.1.4 Despesas eventuais relacionadas a participação da Startup em qualquer etapa do programa (deslocamento, hospedagem, alimentação e outros), serão de responsabilidade única e exclusiva da participante.

4. DOS DIREITOS DE IMAGEM

4.1. Os participantes autorizam o uso de sua imagem, nome, arquivos de voz, e vídeos ao Instituto Caldeira, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, durante o período de 12 (doze) meses contados da data final do Programa. Autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, facebook, twitter e outros canais de redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa, ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, pelo período acima fixado.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

5.1. As apresentações, documentos e dados (descrição da empresa, e-mail, Pitch, localização, mercado e setor) fornecidos pelos participantes não serão de propriedade do Instituto Caldeira e seus associados, mas ficarão armazenados em suas bases de dados para futuras consultas referente às soluções caso alguma das empresas associadas tenha interesse em conexão direta.

5.2. O Instituto Caldeira e seus associados não se responsabilizam pela segurança da propriedade intelectual dos projetos participantes, não controlando componentes não previsíveis da possível exposição em razão da participação no Programa, a exemplo da exposição em mídia e contato com terceiros.

6. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo do Programa contará com as seguintes fases de avaliação, baseadas em critérios de avaliação descritos no item 6.2.

6.1.1. **Etapa Online - Triagem:** avaliação das informações disponibilizadas no formulário online pelo Comitê organizador considerando requisitos mínimos e adequação aos desafios. Aquelas que atenderem corretamente aos critérios avançam para a etapa de filtro;

6.1.2. **Filtro:** Avaliação das empresas associadas ao Instituto Caldeira em relação às soluções inscritas, e priorização das startups que tenham mais fit com os desafios e que avançam para a etapa final de Demoday.

6.1.3. **Demoday:** avaliação dos pitches das startups finalistas, conforme data e horário estipulados no Apêndice I – Cronograma. A banca avaliadora será composta por Executivos representantes das empresas associadas ao Instituto Caldeira.

NOTA: A aprovação de Startups para etapa de negociação comercial para Prova de Conceito (POC) depende exclusivamente do interesse das empresas associadas, não sendo estabelecido um número mínimo de aprovações.

O cronograma detalhado com as datas e períodos de cada etapa está apresentado no Apêndice I.

6.3. A comunicação dos selecionados será feita diretamente às startups pela Comissão Organizadora por e-mail. O resultado será encaminhado para o e-mail cadastrado pela startup no formulário de inscrição.

7. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO E SUSPENSÃO DO PROGRAMA

7.1. O Instituto Caldeira e seus associados poderão, a qualquer momento, realizar alterações no presente Regulamento, caso entenda necessário. Eventuais alterações no Regulamento serão comunicadas às Startups participantes através do site.

7.2. O Programa poderá, a critério exclusivo do Instituto Caldeira e seus associados, ser interrompido, suspenso ou cancelado. Nessas hipóteses, o comunicado oficial da organização será publicado no site, sendo de responsabilidade da Startup participante o acompanhamento das atualizações durante o processo de seleção. O eventual cancelamento da chamada não implica em nenhuma indenização ou compensação aos participantes por parte do Instituto Caldeira e seus associados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. 8.1 - O Programa tem a finalidade de promover a conexão entre iniciativas inovadoras e o Instituto Caldeira e suas empresas associadas. A participação no programa não dá à Iniciativa Inovadora (Startup) a garantia de que seus serviços

serão contratados pelo Instituto Caldeira ou suas empresas associadas, ficando a contratação a critério exclusivo destes.

8.2. Eventual comunicação com os participantes inscritos será feita por contato telefônico, e-mail e/ou por meio do site: www.institutocaldeira.org.br

8.3. Em caso de dúvidas por parte das startups participantes, poderão ser encaminhadas à comissão organizadora através do email livia@institutocaldeira.org

APÊNDICE I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação da chamada	21/09 a 06/11/2020
Período de inscrições	21/09 a 06/11/2020
Seleção e Filtro	07/11 a 13/11/2020
Comunicação de resultados da seleção	16/11 a 20/11/2020
Instruções para participação no Demoday	16/11 a 27/11/2020
Demoday	02 e 03/12/2020

APÊNDICE II – DELIMITAÇÃO DE DESAFIOS
Chamada 01/ 2020

DESAFIO	ÁREAS DE INTERESSE